

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Escritório de Relações com o Mercado – ERM
Educação Continuada

Edital nº 51/Reitoria/Univates, de 31 de maio de 2022

Processo seletivo Univates CRIE_TI - 2022/B

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, instituição sediada na avenida Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul – RS, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Univates CRIE_TI, doravante denominado Processo Seletivo. O curso CRIE_TI, caracterizado como curso de formação na área de Tecnologia da Informação – TI, oferece certificação ao término das atividades, sendo ofertado na sede da Univates, em turno vespertino, exigindo a disponibilidade do estudante por cinco horas diárias, durante todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira. O curso tem duração de 10 (dez) meses. Detalhes podem ser conferidos em <https://www.univates.br/crieti>.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de formação CRIE_TI.

1.2 O presente Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de **30 (trinta) vagas**.

1.2.1 A Univates reserva-se o direito de ampliar o número de vagas e oferecer mais turmas caso o número de candidatos aptos a realizar matrícula ultrapasse o total de vagas iniciais.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá validade para ingressos no segundo semestre letivo de 2022. As chamadas serão realizadas diariamente – exceto em caso de feriados públicos e internos –, de segunda a sexta-feira, até a ocupação das vagas existentes e até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

2.1.1 O candidato deve estar ciente de que pode haver intervalos de dias, e até mesmo semanas, sem chamadas, mas que elas poderão ser retomadas a qualquer momento caso candidatos convocados desistam de sua matrícula.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas **das 8h do dia 6 de junho até às 22h do dia 10 de agosto de 2022**, no horário de Brasília, via internet, em <https://www.univates.br/crieti>.

3.1.1 No dia **10 de agosto de 2022**, as inscrições serão aceitas **somente** até as 22h.

3.1.2 As inscrições poderão ser feitas no período mencionado no item 3.1 **enquanto houver vagas disponíveis**.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição.

3.2.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, ao agendamento da entrevista e ao resultado da seleção poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem concluir o Ensino Médio até a data de início das aulas do curso, as quais ocorrem no início de setembro de 2022.

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, uma vez inscrito, não mais poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções.

3.5.1 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Para candidatos estrangeiros será considerado documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.

3.8 Documentos emitidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras deverão ter carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, e tradução simples para a Língua Portuguesa.

3.8.1 Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

3.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da taxa de inscrição

4.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. Das formas de obtenção de vaga

5.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente se tiver o Ensino Médio concluído ou se houver previsão de concluí-lo até a data de início das aulas do curso. O histórico escolar poderá ser apresentado no ato da matrícula ou na primeira semana de aula.

5.2 Os candidatos inscritos serão avaliados com base em três etapas:

E1 – análise das respostas do formulário de inscrição;

E2 – análise de currículo, anexado ao formulário de inscrição;

E3 – entrevista.

5.3 O candidato poderá ser desclassificado no Processo Seletivo tendo por base a na avaliação dos entrevistadores quanto à postura e ao perfil para participação no curso, somada ao currículo e aos questionamentos respondidos no formulário de inscrição.

5.3.1 Para cada etapa será atribuída uma nota, com os seguintes pesos:

E1 – informações do formulário de inscrição: 30 (trinta) pontos;

E2 – currículo: 25 (vinte e cinco) pontos;

E3 – entrevista: 45 (quarenta e cinco) pontos.

5.3.2 O candidato estará apto a efetuar a matrícula caso obtenha pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

5.4 As entrevistas serão agendadas individualmente com cada candidato e realizadas de maneira presencial ou remota (virtual).

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

I – maior nota na etapa E3;

II – maior nota na etapa E1;

III – maior nota na etapa E2.

6.2 Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público, conforme edital específico a ser publicado.

7. Dos resultados

7.1 O resultado do Processo Seletivo será fornecido ao candidato, por *e-mail*, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrevista.

8. Das matrículas

8.1 As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo poderão ser realizadas presencialmente, até **5 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação do resultado do Processo Seletivo**, no Núcleo de Educação Continuada da Univates, sala 110 do Prédio 1, em Lajeado – RS, das 8h às 12h e das 13h às 22h (segunda a sexta-feira) e das 8h às 11h (sábados), ou de forma *on-line*, a partir do recebimento do *e-mail* de aprovação.

8.2 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a respectiva cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte ou carteira profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar), ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação - MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar o documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

8.2.1 É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de curso superior).

8.2.2 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

8.3 No ato da inscrição o candidato informará se tem interesse no curso de inglês e/ou residência estudantil. Ambos os serviços são opcionais e podem ser contratados junto com o curso, no formato de combo.

8.3.1 Os documentos constantes no item 8.2, “a” e “b”, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

8.3.2 O documento constante no item 8.2, “c”, deverá ser original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de o documento final ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou atestado de conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos.

8.4 Caso seja necessário efetuar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

8.5 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar o termo de adesão assinado pelo representante legal em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

8.6 Os documentos deverão ser apresentados presencialmente ou anexados via sistema de matrícula *on-line*. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(eis), ou enviados por *e-mail*.

8.7 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.8 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

8.9 A carga horária do curso CRIE_TI é oferecida de maneira única, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida.

9. Das mensalidades

9.1 A forma de pagamento adotada dependerá da modalidade escolhida pelo candidato no ato da matrícula, selecionada no contrato de adesão. As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês.

10. Das transferências e entradas tardias

10.1 O curso CRIE_TI aceita solicitações de entrada durante seu andamento mediante análise de conhecimentos prévios. Com base em prova prática, o candidato que estiver apto ingressa no curso no nível compatível.

11. Das disposições gerais

11.1 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelada a oferta do curso do presente Edital quando não ocorrer número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos aptos a ingressar no curso CRIE_TI.

11.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone à Central de Relacionamento da Univates, pelo *e-mail* vemprauni@univates.br.

11.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da coordenação do curso CRIE_TI.

11.6 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso CRIE_TI da Univates, disponível em www.univates.br/crieti, pelo telefone 0800 7070809 ou pelo *e-mail* crie_ti@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates